



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

PROCESSO SELETIVO ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI – GUAIBA - RS

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO EMERGÊNCIAL E SIMPLIFICADO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, associação privada, devidamente registrada nos órgãos competentes, que, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, sendo que, de conformidade com os seus objetivos estatutários, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina1311, Vila Soto, Catanduva/SP, torna público, por meio de sua filial, CNPJ: 47.078.019/0020-87, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES DA ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI QUE ATUARÃO NA CIDADE DE GUAIBA–RS**

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo possui caráter eliminatório e classificatório, observados os princípios estatuidos nos artigos 2º e 5º do Regulamento de Contratação de Pessoal da Associação Mahatma Gandhi, compreendendo as seguintes etapas:

1.1.1. Primeira Etapa: Análise Curricular, sendo eliminatória e classificatória de acordo com a pontuação atribuída, segundo critérios e quantidades especificados neste edital no item 3.

1.1.2. Segunda Etapa: Entrevista e análise de perfil, a ser realizado a todos os candidatos classificados na primeira etapa.

1.2. Entende-se por Cadastro Reserva (CR): Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação para postos que ficarão vagos ou serão abertos durante a validade do Processo de Seleção.

1.2. Os cargos, as vagas, a escolaridade, a carga horária semanal, os salários, estão estabelecidos no Quadro abaixo:

1.3. Serão convocadas para entrevistas até 3 vezes o número de colaboradores do número de vagas disponíveis

QUADRO I

| CARGO | REQUISITOS / CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGA | SALÁRIO R\$ | DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS |
|-------------------------|---|---------|--------------|--|
| Enfermeiro | Graduação em Enfermagem e registro no COREN / 12 x36 | 12 + CR | R\$ 3.182,90 | Certificado de Conclusão/ Histórico Escolar – Graduação no cargo pleiteado. |
| Técnico em Enfermagem | Ensino Médio Completo acrescido Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN 12 x36 | 44 + CR | R\$ 1.687,24 | Certificado de Conclusão/ Histórico Escolar – Ensino Médio Completo e Certificado de Curso no ramo de atuação. |
| Auxiliar Administrativo | Ensino Médio Completo 40 horas semanais | 2 +CR | R\$ 2.084,65 | Certificado de Conclusão/ Histórico Escolar – Ensino Médio Completo e certificado de Curso no ramo de atuação. |

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa do disposto neste Edital.

2.2. As inscrições serão inteiramente gratuitas, o candidato interessado, deverá cadastrar seu currículo no site: <https://www.associacaomahatmagandhi.com/trabalhe-conosco> do dia 11/07/2020 a 13/07/2020.

2.3. Deverão ser anexados no ato da inscrição **todos os documentos comprobatórios** para análise de títulos, conforme o item 3 deste edital, juntamente com cópia de documento de identidade com foto válido:

- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do respectivo Conselho de Classe (Ex.: CREA, OAB, CRC, CRM, COREN, etc.); bem como CNH - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

2.4. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site, o candidato estará assumindo, que possui os seguintes documentos abaixo discriminados, comprobatórios nas condições aduzidas:

- Ter completado 18 anos de idade;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;
- Possuir inscrição no Conselho de Classe da sua categoria profissional;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Comprovante de residência;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo de Seleção.

2.5. Não serão recebidas inscrições por via postal e presencial, mantendo, contudo, um suporte telefônico no número 17 3524-9070.

2.6. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão, ou a inexatidão das afirmativas, ou irregularidades de tais documentos, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e de todos os atos decorrentes do Processo de Seleção, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3- ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Serão considerados Títulos somente os constantes nos Quadros a seguir, limitado a pontuação máxima descrita, sendo que os **pontos excedentes serão desconsiderados**.

3.2. Os Títulos deverão ser anexados no site no ato da inscrição segundo item 2 deste Edital.

3.3. Não serão recebidos os títulos apresentados fora do prazo definidos neste Edital.

3.4. Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

3.5. Cada título será considerado uma única vez, durante a análise, sendo desconsiderado o envio de inscrição/título repetidos.

3.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada, o candidato terá anulado a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo de Seleção.

3.7. Em relação à Experiência Profissional:

3.7.1. No caso de apresentação de Carteira de Trabalho há necessidade da digitalização da paginado do Contrato de Trabalho e as páginas de eventuais mudanças de funções descritas em “Alterações de Salários” e/ou “Anotações Gerais”.

3.7.2. Os candidatos que tiverem duplo vínculo empregatício receberão pontuação uma única vez no ano trabalhado.

Quadro I: Nível Médio e Superior: Títulos para os cargos de: TECNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIROS

| PARAMETRO | PONTUACAO | PONTUACAO OBTIDA |
|--------------------------------------|---|---------------------|
| Experiencia na área de Saúde Publica | 03 a 04 anos: 06 pontos 05 a 06 anos: 07pontos 07 a 08 anos: 08 pontos 09 a 10 anos: 09 pontos | |

| | | |
|---|--|--|
| | Acima de 10 anos: 10 pontos | |
| Experiência na área do cargo pretendido requisitado | 03 a 04 anos: 06 pontos 05 a 06 anos: 07 pontos 07 a 08 anos: 08 pontos 09 a 10 anos: 09 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos | |
| Experiência na área de Urgência e Emergência | 01 a 02 anos: 05 pontos 03 a 04 anos: 06 pontos 05 a 06 anos: 07 pontos 07 a 08 anos: 08 pontos 09 a 10 anos: 09 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos | |
| Cursos inerentes à área pretendida | 10 pontos | |

4. ENTREVISTA/ANÁLISE DE PERFIL.

4.1. Os candidatos classificados na análise de currículo serão convocados para a entrevista/análise de perfil que serão realizadas, no dia 14/07/2020 e, caso necessário, dia 15/07/2020, devidamente publicado no site antecipadamente, e serão avaliados quanto a apresentação pessoal, liderança/protagonismo, participação, colaboração em equipe e comunicação pela banca avaliadora composta pela comissão de seleção e colaboradores/prestadores de serviço designados para tal função.

5 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os nomes e a classificação dos candidatos aprovados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.associacaomahatmagandhi.com.br>; no dia 16/07/2020.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

5.2. Os recursos quanto ao resultado serão recebidos no escritório administrativo no endereço eletrônico dpessoal@mgandhi.com.br e julgados pela comissão de seleção da ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI.

5.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate, nessa ordem, de maior idade, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, seguido por maior experiência, número de dependentes e, por último, sorteio.

6- DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos de acordo com a classificação e Reserva de Pessoal serão convocados conforme necessidade e conveniência da Associação Mahatma Gandhi e sempre de acordo com a classificação obtida

6.2. Os candidatos convocados, no momento da contratação, deverão comparecer no local da convocação munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS e copias (simples)

- 01 Fotos 3x4 (colorida e recente);
- Carteira de Trabalho Original;
- Cópia do Curriculum;
- Cópia da Carteira de Trabalho frente e verso da foto;
- Carteira de motorista;
- Cópia do R.G;
- Cópia do CPF;
- Cópia do cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF); Cópia da Carteira de Reservista;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de residência (Atualizada);
- Cópia do Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- Cópia da Certidão de Casamento/ (Nascimento);

Rua Duartina, 1311 - Vila Soto - cep: 15810-150 – fone/fax: (17) 3524-9070.

e-mail: hospital@mgandhi.com.br - Catanduva – SP

- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- Declaração da escola dos filhos de 07 anos até 14 anos;
- Cópia do CPF dos filhos até 21 anos.
- Cópia da Carteira Conselho de Classe (COREN);
- Cópia da Carteira de Vacinação;
- Cópia do comprovante de pagamento da última anuidade do Conselho de Classe;
- Cartão do SUS;

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se assim for o caso. Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste Processo Seletivo Simplificado.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A organização deste Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da comissão de seleção da ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção.

FERNANDA CAROLINA PEREIRA
Conselheiro Titular 1

RAFAELLA GIRALDI DE OLIVEIRA
Conselheiro Titular 2

EDERVEK EDUARDO DELALIBERA
Conselheiro Titular 3